



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 02 de Dezembro de 2006

**DECRETO Nº. 7.585, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006**

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(SUPLEMENTAÇÕES):**

| Projeto/Atividade - 10.301.5249.2.274                         |                   |                  |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| Dotação                                                       | Fonte             | Valor            |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.                           | Recursos Próprios | R\$ 700.000,00   |
| Projeto/Atividade - 10.302.5249.2.313                         |                   |                  |
| Dotação                                                       | Fonte             | Valor            |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos Próprios | R\$ 1.000.000,00 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**(ANULAÇÃO):**

| Projeto/Atividade - 10.512.5285.1.345 |                   |                  |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|
| Dotação                               | Fonte             | Valor            |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.   | Recursos Próprios | R\$ 1.700.000,00 |

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 01 de dezembro de 2006

V. Boas

Nº 3740/2005

Nº 3739/2005